

LEI MUNICIPAL Nº. 710, DE 15 DE MAIO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO”.

A Prefeita Municipal de Araguainha – MT Sra. **MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, com a classificação nas seguintes dotações do Orçamento Corrente do Exercício de 2013:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

UNIDADE: 001 – Secretaria Municipal de Água e Esgoto

FUNÇÃO: 17 – Saneamento

SUB-FUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 0104 – Saneamento Básico Urbano

ATIVIDADE: 2026 – Manutenção e Enc. da Sec. de Água e Esgoto

ELEMENTO: 33.90.35.00.00.0 – Serviços de Consultoria

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Art. 2.º Para a cobertura ao crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei fica anulada em igual valor, na proporção a seguinte dotação no Orçamento Corrente:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Água e Esgoto
UNIDADE: 001 – Secretaria Municipal de Água e Esgoto
FUNÇÃO: 17 – saneamento
SUB-FUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 0104 – Saneamento Básico urbano
ATIVIDADE: 2026 – Manutenção e Enc. da Sec. de Água e Esgoto
ELEMENTO: 33.90.36.00.00.0 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física
Valor R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registra Publica e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Araguainha (MT), 15 de maio de 2013.

MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal